

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS nº 12.038-6

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

76.263

FOLHA

01

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Distrito SERTÃOZINHO

Urbano (☒) C.P.M. 02175810370083-50208470

Município SERTÃOZINHO

Rural () INCRA

Situação Condomínio "RESIDENCIAL GERALDO HONÓRIO GARCIA" - Apto nº 11 - Bloco nº 11

Denominação RUA OLIVEIRA BENTO DA SILVA Nº 370

MATRÍCULA Nº 76.263

Protocolo nº 149.270 (17/03/2015)

30 DE MARÇO DE 2015

IMÓVEL: Um apartamento residencial sob nº 11, localizado no 1º andar ou 2º Pavimento, Bloco nº 11, do Condomínio "RESIDENCIAL GERALDO HONÓRIO GARCIA", situado nesta cidade e comarca de Sertãozinho, com frente para a RUA OLIVEIRA BENTO DA SILVA Nº 370 (trezentos e setenta), contendo sala de estar, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço, com a área útil de 50,4200 metros quadrados, área comum de 8,4625 metros quadrados, perfazendo uma área total de 58,8825 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00328947 no terreno e nas coisas comuns, confrontando: pela frente com o espaço aéreo de áreas comuns do condomínio; pelo seu lado esquerdo com o apartamento nº 12 do bloco 10; pelo lado direito com hall e escadarias; e, pelos fundos com o espaço aéreo de áreas comuns do condomínio, cabendo a essa unidade autônoma o direito ao uso exclusivo de 01 (uma) vaga de garagem, considerada como áreas comuns do condomínio, cujo uso será disciplinado em assembleia geral. O terreno onde se assenta o edifício contém 18.396,38 metros quadrados e está devidamente descrito na matrícula nº 59.377. CPM nº 02.1758.1.0370.083, código nº 50208470.

PROPRIETÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50.

REGISTRO ANTERIOR: R.1/ 59.377, de 10 de outubro de 2012; Instituição e Especificação do Condomínio registrada sob nº R.5/ 59.377, do Livro 2 - Registro Geral e Convenção do Condomínio registrada sob nº 11.556, Livro 3 - Registro Auxiliar, ambos nesta data, deste Ofício. Sertãozinho, 30 de março de 2015. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av.1/ 76.263 30 DE MARÇO DE 2015 - Prot.149.270 (17/03/2015) - (restrições)

Procede-se a esta averbação ex-offício para constar que por força do artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 10.188/01, o imóvel desta matrícula comporá o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, e será mantido, bem como seus frutos e rendimentos, sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, não se comunicando com o patrimônio desta, ficando submetido às seguintes restrições: a) não integra o ativo da CEF; b) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; e) não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e, f) não pode ser constituído qualquer ônus real sobre o mesmo, conforme consta da Av.2/ 59.377.

Sertãozinho, 30 de março de 2015. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 7.184

Av.2/ 76.263 - 16 DE MARÇO DE 2017 - Prot. 162.302 (09/03/2017) - (atualização/qualificação)

Faço a presente em atenção ao requerimento feito pela Caixa Econômica Federal em 22 de setembro de 2016 para constar que, conforme dispõe a Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001, deve figurar como **PROPRIETÁRIO** do imóvel objeto desta matrícula, o FUNDO DE ARRENDAMENTO

(continua no verso)

MATRÍCULA
76.263

FOLHA
01
VERSO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50, consignando-se ainda que fica re-ratificada a Av.1 desta matrícula. Sertãozinho, 16 de março de 2017.

O Oficial:

Jose Antonio Rodrigues Francisco

R.3/ 76.263 - 16 DE MARÇO DE 2017 - Prot. 162.302 (09/03/2017) - (COMPRA E VENDA)

Nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Recursos FAR de nº 171001624959, com força de Escritura Pública nos termos do artigo 38, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, firmado nesta cidade aos 15 de julho de 2015, o proprietário FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, retro qualificados, **vendeu** o imóvel desta matrícula a **VIVIANE CRISTINA ALVARENGA**, RG nº 29.624.476-4/SP e CPF nº 199.539.738/57, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Manoel de Castro nº 252, Vila Industrial, pelo preço de **R\$ 58.515,78** (cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), dos quais R\$ 54.915,78 pela Subvenção/FAR (artigo 2º, I da lei nº 11.977/09), a ser liberado nos termos do contrato; e, R\$ 3.600,00 pelo financiamento. VV: R\$ 30.357,26. Sertãozinho, 16 de março de 2017. O Oficial:

Jose Antonio Rodrigues Francisco

R.4/ 76.263 - 16 DE MARÇO DE 2017 - Prot. 162.302 (09/03/2017) - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Nos termos do Instrumento Particular retro mencionado no R.3, a proprietária **VIVIANE CRISTINA ALVARENGA**, já qualificada, na qualidade de **devedora fiduciante**, nos termos da Lei Federal nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, **alienou fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, a favor do **CREDOR/FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, retro qualificados, em garantia da dívida, no valor de **R\$ 58.515,78** (cinquenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos), que será paga em 120 prestações mensais, sucessivas e reajustáveis, no valor total inicial de R\$ 487,63 dos quais R\$ 457,63 corresponde a Subvenção/Subsídio FAR; e, R\$ 30,00 corresponde ao encargo mensal, vencendo a primeira prestação no dia 15 de agosto de 2015 e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes, cujas prestações incluem encargos e amortização pelo Sistema de Amortização - SAC, e o saldo devedor de acordo com o contrato. O prazo de carência para expedição da intimação por inadimplência de 30 (trinta) dias e, para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 58.515,78, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento das demais cláusulas e condições constantes do título. Sertãozinho, 16 de março de 2017. O Oficial:

Jose Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 7668-RS